

REGULAMENTO GERAL

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2013

TAÇA PREFEITO MUNICIPAL NENE COLOMBI

SECRETARIA DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER

BOTUVERÁ, FEVEREIRO 2013

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1- Este Regulamento é o conjunto das disposições que rege o Campeonato Municipal de Futsal, sem qualquer vínculo com as entidades diretivas do desporto estadual e nacional, e obriga os que com ele tenham relações à sua total obediência.

Parágrafo único — Doravante, a nomenclatura oficial das abreviaturas utilizadas neste Regulamento Geral será:

- a) CMFS — Campeonato Municipal de Futsal
- b) TJD — Tribunal de Justiça Desportiva
- c) CD — Comissão Disciplinar
- d) CJD — Código de Justiça Desportiva /de SC.
- e) CME –Comição Municipal de Esporte.

Art. 2-- A organização do CMFS e as disposições pertinentes à realização deste evento são normatizadas por este Regulamento Geral a que ficam submetidas todas as pessoas físicas ou jurídicas que forem direta ou indiretamente subordinadas ao sistema esportivo municipal, bem como aos órgãos e entidades gerenciadores do desporto em Botuverá, mediante remuneração ou não.

Art.3- Todas as entidades gerenciadoras do desporto municipal estarão em condições de participar do CMFS, desde que devidamente inscritos na CME.

Art. 4-É de competência da Secretaria de Esporte Turismo Cultura e Lazer, ou pessoa por ela designada a coordenação do CMFS.

Art. 5- À interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Esporte Turismo Cultura e Lazer ou seu representante.

Parágrafo único - O TJD e a CD se basearão na legislação vigente no país, no CJD/SC e neste Regulamento Geral.

DAS FINALIDADES

Art. 6- O Campeonato Municipal de Futsal é uma promoção da Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Esporte Turismo Cultura e Lazer, e cooperação de entidades desportivas, filantrópicas e órgãos oficiais.

Art. 7-O CMFS têm como finalidades desenvolver o intercâmbio esportivo entre as entidades esportivas de Botuverá; proporcionar as boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas; estabelecer uma união segura entre os desportistas e o Poder Público; exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade; incentivar o surgimento de novos valores nos panoramas desportivos municipal, estadual e nacional, além de proporcionar bons espetáculos esportivos.

DAS COMPETIÇÕES

Art. 8 — Poderão inscrever-se do CMFS atletas que residem ou estejam trabalhando no município de Botuverá, com carteira assinada no mínimo seis(6) meses, ou para proprietário e socios de empresas que tenham registro no mínimo de seis (6) meses ou que já tenha participado do Campeonato Municipal de Futebol Amador anterior (2012).

Art. 9 - O atleta inscrito no campeonato, poderá estar participando em outra competição.

Art. 10 - Na vigência do CMFS, são autoridades:

- a) CME.
- b) Membros do Tribunal de Justiça Desportiva e da Comissão Disciplinar;
- c) Membros da Comissão Técnica;
- d) Arbitros;

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 11 - Somente poderão participar as entidades esportivas do município de Botuverá que derem entrada na CME, até a data prevista em calendário, da seguinte documentação:

b) Relação nominal em modelo próprio fornecido pela CME, até o limite de 15 atletas.

Art 12 - O prazo para desistência da participação será no dia do congresso técnico.

Art 13 - O responsável pela entidade esportiva deverá credenciar seus representantes junto a CME a fim de cuidar de seus interesses, além de obrigar-se a apresentar, até o congresso técnico geral, a relação nominal dos dirigentes de sua delegação (técnico, assistente-técnico e massagista), mencionando o cargo e a função que exercerão durante o evento, nenhum atleta poderá exercer os cargos acima citados.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 14 — Antecedendo o CMFS, as entidades participantes, por intermédio de seus representantes, reunir-se-ão em Congresso Técnico.

- a) avisos de ordem geral
- b) sorteio das entidades para composição dos grupos.

Art. 15 — O Congresso Técnico será presidido pelo Superintendente da CME, ou seu representante.

Art. 16 — Para participar dos Congressos Técnicos e ter direito a voto, o representante das entidades deverão estar devidamente credenciados pelos respectivos presidentes ou responsáveis pela entidade. Não será permitido o voto por procuração.

Art. 17 — As deliberações do Congresso Técnico serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo ao Presidente, unicamente, o voto de desempate.

DOS CERIMONIAIS DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO

Art. 18 — O CMFS será iniciado por um cerimonial de abertura, cujo protocolo deverá ser elaborado pela CME.

§ 1- Todas as delegações deverão obrigatoriamente participar devidamente uniformizadas (Calção, Camisa e Meião) com cinco (05) atletas escrito na competição.

2- Nos cerimoniais, as delegações não poderão desfilar com qualquer material, faixa, *banner* ou instrumento sonoro, sem a prévia autorização da CME, bem como com camisetas que deponham contra a organização e finalidade dos jogos, sob pena de punição pela Justiça Desportiva.

Art. 19— A cerimônia de abertura constará de:

- a) desfile das delegações;
- b) formação;
- c) hino Nacional entoado pelos presentes
- d) saudação do Prefeito do municipal;
- e) saudação do Superintendente da CME;
- f) juramento do atleta (um lê e demais repetem no final: “Juro”) ‘Juro que venho participar do Campeonato Municipal de futsal, / competindo com lealdade e disciplina, / respeitando os seus regulamentos e os meus adversários, / para maior engrandecimento do esporte, / do meu Município e do Estado de Santa Catarina’,
- g) declaração de abertura do CMFS por autoridade designada pela CME;
- h) desfile de retirada das delegações;

Par. Único - A equipe que não se apresentar na abertura de acordo com o regulamento, perderá 02 pontos na competição.

SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO

Art. 20- O sistema de disputa da competição será elaborado de acordo com o número de equipe.

Fórmula de Disputa

*Parágrafo unico Chave unica todos contra todos 1º fase classificatória 2º fase eliminatória 3º fase finais. Classificando para a fase final as quatro melhores equipes.

DOS PRÉMIOS E TITULOS

TROFÉUS

Art . 21 - A CME, oferecerá troféu ao campeão e ao vice-campeão terceiro e quarto colocado, e também para o goleiros menos vazado, o artilheiro e a equipe mais disciplinada do CMFS.

***Critério para avaliação disciplinar;**

- *Cartão amarelo (1) ponto;
- *Cartão vermelho (3) pontos;
- * Soteio;

MEDALHAS

Art. 22- No CMFS a CME premiará, com medalhas, a comissão técnica e atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

DO CERIMONIAL DE PREMIAÇÃO

Art. 23 — A entrega dos troféus e medalhas será efetuada no próprio local da competição, com os atletas devidamente uniformizados, após término da competição.

DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DO ATLETA. TÉCNICO E DIRIGENTE

Art. 24 — As inscrições de atletas serão efetivadas mediante apresentação dos seguintes documentos:

Obs: Se o atleta disputou CMFA 2012, é só apresentar a identidade e na ficha de inscrição identificar o clube em que o atleta atuou.

- a) Ficha de inscrição (modelo próprio) fornecida pela CME, devidamente preenchida.
- b) O atleta para poder inscrever-se em uma equipe terá que residir ou trabalhar em um empresa do município de botuvera a mais de seis(6) meses.
- c) O atleta que não tenha participado das competições promovida pela CME terá que apresentaro seguinte documento;

* Carteira de trabalho.

* No caso dos estatutários certidão de tempo de serviço da unidade de onde trabalha com cnpj da unidade.

* comprovante de residencia (luz e água) analise da CME.

d) A validade da inscrição será contada da data de entrega da ficha de inscrição na CME, desde que preenchidas as exigências deste Regulamento.

e) A inscrição de atletas deverá ser feita conforme prazos estabelecidos pelo calendário oficial..

f) As equipes poderão completar dos quinze(15) jogadores até o congresso técnico poderar relacionar mais atletas.

g) A substituição da comissão técnica pode ser feita em qualquer época, 48 horas antes da partida.

h) Os dirigentes deverão ter, no mínimo, 18 anos de idade.

i) Somente farão parte da comissão técnica das equipes os nomes que constarem na relação nominal na data do jogo. Em caso de substituição, a mesma deverá ser solicitada junto a CME.

Art. 25 — O dirigente ou atleta que falsificar ou permitir falsificação de qualquer documento, ou de assinatura que dele deva constar, exigido para inscrição, sofrerá as penalidades previstas no CJD de Santa Catarina.

DA PARTICIPAÇÃO DO ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE

Art. 26 — São condições fundamentais para que o atleta, técnico e dirigente se inscreva para disputar o CMFS:

- a) Obedecer os prazos estabelecidos.
- b) Os atletas, técnicos e dirigentes deverão apresentar documento original expedido por órgão oficial de identificação da União com foto. Em caso de extravio do documento oficial por ele utilizado e não possuir outro, este somente poderá continuar competindo com autorização da CME.
- c) Não estar cumprindo punição administrativa aplicada pela CME.

d) Caso ocorra dupla inscrição de atleta, o mesmo não terá condições de participação e será suspenso pelo prazo de 365 dias de todos eventos da CME.

DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Art. 27 — Ficarà a critério da CME, a elaboração da programação (datas, locais e horários) das competições, podendo a qualquer momento, alterar o local e o horário do(s) jogo(s), desde que as equipes sejam comunicadas com vinte e quatro (24) horas de antecedência.

Art. 28 — Quanto ao desempate entre duas ou mais equipes na fase, serão observados os critérios sempre em seqüência, não podendo mudar de item, de acordo com o Regulamento Técnico.

Art. 29 — A desistência de equipe após sua confirmação, fora dos prazos estabelecidos pelo calendário oficial da CME, caracterizará WO, e será suspenso pelo prazo de 365 dias de todos eventos da CME os atletas e dirigentes faltantes.

Art. 30— Quanto à determinação da Organização Mundial de Saúde:

- a) todo atleta que sofrer acidente sangrento deverá ser retirado imediatamente do jogo, não podendo retomar até que o ferimento seja estancado, devendo mudar o uniforme, se necessário;
- b) compete exclusivamente ao árbitro fazer cumprir o que determina o Regulamento ou regra oficial.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 — As comunicações oficiais da CMFS, será feita através de Ofício ou Ato Administrativo antes, durante ou depois da realização do evento.

Art. 32 — No CMFS, os árbitros e representante serão designados pela CONTRANTE, ficando por conta desta o pagamento da taxa de arbitragem.

Parágrafo Unico; As despesas de alimentação, água, materiais exclusivo dos arbitros, etc, serão por conta da contratada.

Art. 33 — As modificações no Regulamento Geral deverão ser aprovadas pelos presidentes ou representantes das equipes, no dia do Congresso Técnico.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 34— A tarifa para ingresso de processos de queixas, protestos, denúncias ou recursos será de um(01) salários mínimos cobrada pela CME.

a) O atleta que recorrer na justiça comum para contestar decisão (penalidades), será excluído de todas as competições da CME de botuverá por um periodo de 3 anos.

Parágrafo único — Em caso de ser procedente o processo, o valor recolhido será devolvido à parte requerente. Se for improcedente, o valor não será restituído. Será exclusivamente designado na compra de materiais do uso da CME.

Art. 35 — A CME poderá homenagear autoridades governamentais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36- A equipe(Dirigente, atleta, torcedor e membros da comissão técnica) que causar a interrupção em uma partida será declarada perdedora independente do placar que esteja no momento, caso o incidente seja causado pela 2 equipes será avaliado pela CME ou Comissão Disciplinar a situação para futura decisão.

Art. 37 – Os atletas participantes desta Competição estão sujeitos serem julgados não só por atos praticados em jogos em que estiver participando, mais também em todos os outros jogos da competição e eventos desta CME, que na condição de espectadores houverem praticado desordem, agressão verbal aos árbitros, delegados, funcionários da CME e comissão organizadora, basta ser reconhecido e constado em sumula ou relatório.

Art. 38 — Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela CME ou Comissão Disciplinar.

REGULAMENTO TECNICO

FUTEBOL DE SALÃO

01 - As competições de futebol de salão serão realizadas de acordo com as regras internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão e pelo que dispuser este Regulamento.

02 - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério.

- a) vitória - 3 pontos
- b) empate - 1 ponto
- c) derrota - 0 ponto

03 - Ocorrendo empate na classificação, empregam-se os seguintes critérios:

- a) entre duas equipes:
 - 1- confronto direto;
- b) persistindo ou entre três e/ou mais equipes:
 - 1- maior número de vitórias;
 - 2- menor número de gols sofridos;
 - 3- maior número de gols pró;
 - 4- sorteio.

04 - O CMFS será de chave única; classificatória, eliminatória e final.

05 - Em caso de WO, além dos três pontos ganhos, para efeito de contagem, será conferido o placar de 1 x 0 em todas as partidas (já realizadas ou a realizar), independente do placar do jogo já realizado, a equipe faltosa estará automaticamente eliminada da competição.

Parágrafo único:

5.1— Todos os envolvidos que causarem WO serão punidos automaticamente com a suspensão de 365 dias de todos os eventos da CME. Salvo-se os membros que na partida marcada, estavam presentes, onde os mesmos deverão ser relatados pelo representante da CME, e atletas que nesta partida estejam cumprindo suspensão.

Parágrafo Único; o atleta que foi suspenso por 365 dias por prejudicar sua equipe na competição promovida pela CME terá que pagar uma multa de um(1) salário mínimo para retornar às competições que serão promovidas pela CME.

06 - Ocorrendo empate em jogo que necessite apontar um vencedor, serão adotados os seguintes critérios:

- a) prorrogação de 10 minutos, divididos em dois tempos de cinco minutos, sem intervalo;
- b) cobrança de 1 série de 3 penalidades máximas, todos os atletas podem cobrar a penalidade.
- c) cobranças alternadas.

07 - Ao goleiro é facultativo o uso de abrigo na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente.

07.1 É obrigatório o uso de caneleira.

08 - Quando houver coincidência de uniformes, caberá à equipe que estiver à esquerda (1º nome) da tabela de jogo providenciar a troca do uniforme, no tempo máximo de 15 minutos, ou colocar coletes.

09 - As equipes deverão entregar ao mesário da Coordenação de Futebol de Salão, 10 minutos antes do horário fixado na tabela de jogos, a relação nominal com a numeração dos atletas e a carteira de identificação de atletas e dirigentes.

10 - As carteiras de identificação dos atletas e dirigentes deverão permanecer na mesa de controle até o final do jogo, sendo devolvidas ao término, juntamente com a cópia da súmula da partida.

11 - Somente poderão permanecer no banco de reservas os atletas que estiverem inscritos na súmula como jogadores, devidamente uniformizados, e mais três dirigentes portadores da carteira de identificação.

12 - O aquecimento dos atletas não poderá, de forma alguma, contribuir para o atraso do jogo. As equipes deverão se aquecer com antecedência fora da quadra.

13 - O jogo terá a duração de dois tempos de vinte minutos com intervalo de cinco minutos, sendo cronometrado o último minuto de cada tempo, em caso de prorrogação o tempo será cronometrado nos últimos 30 segundos de cada tempo.

14- Nenhuma partida deixará de ser realizada, em virtude do não comparecimento da equipe de arbitragem.

15. 1 — Se por qualquer circunstância, algum membro da equipe de arbitragem não comparecer ao local da partida até trinta (30) minutos antes da hora prevista para o início, caberá ao representante da CME, depois de notificadas as associações interessadas, a iniciativa da designação do(s) substituto(s) escolhido(s).

15.2 — O árbitro só dará início a partida, após verificar pessoalmente, as assinaturas na súmula.

— Após a realização da partida, o árbitro elaborará seus relatórios técnicos e disciplinares, em modelos próprios, fornecidos pela CME, dentro de quarenta e oito (48) horas.

PENALIDADES -

16 - O atleta ou dirigente apenado durante as competições com:

a) um cartão vermelho: ficará suspenso automaticamente um jogo e sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código de Justiça Desportiva;

b) três cartões amarelos: suspenso automaticamente por um jogo.

16.1- O controle do número de cartões e o cumprimento da penalidade são de responsabilidade de cada equipe, independente de comunicação oficial ou de julgamento.

17 - Para efeito de acúmulo de cartões, um cartão vermelho dado a um atleta anula o cartão amarelo, se por ventura, ele tiver recebido no mesmo jogo.

18 – Se por ventura algum atleta ou dirigente agredir fisicamente uma autoridade do CMFS, ficará automaticamente suspenso por 3 anos DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA COMINAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, tentativas de agressão será punido com 180 dias.

19- Os confrontos de mata mata será feitos de acordo com a tabela, que também será aprovada no congresso técnico .

20 — Os casos omissos a este regulamento, serão julgados de acordo com a C.D.B.F respeitando sempre o que determina o CÓDIGO DE JUSTIÇA DESPORTIVA.